



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



### EDITAL PROEXC Nº 9/2021

10 de março de 2021

Processo nº 23117.010827/2021-52

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### DIAGNÓSTICO MOLECULAR DA COVID-19: CONTINUIDADE DAS AÇÕES REALIZADAS PELO LDAM/UFU-PM EM REPOSTA À PANDEMIA.

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto "**Diagnóstico Molecular da COVID-19: continuidade das ações realizadas pelo LDAM/UFU-PM em reposta à pandemia**" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Graduação em Biotecnologia, campus Patos de Minas	<b>04</b>	Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM), campus Patos de Minas

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;

- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter realizado no mínimo 40% (1.280 H) da carga horária para integralização do curso. Candidatos que não tenham cumprido a carga horária mínima serão automaticamente desclassificados;
- 3.2.2. Ter experiência comprovada por meio de atividades curriculares/extracurriculares em técnicas e procedimentos de laboratório como pipetagem de microvolumes por meio de micropipetas, preparação de reagentes, autoclavação e esterilização de materiais, manipulação de amostras potencialmente contaminadas e descarte de resíduos;
- 3.2.3. Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normativas do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 3.2.4. Ter disponibilidade para executar atividades presenciais no Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM/UFU-PM) respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19;
- 3.2.5. Ter ciência de que desenvolverá atividades laboratoriais em nível de Biossegurança 2 (NB2), conforme o disposto no Plano de Trabalho - ANEXO I.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail conforme o cronograma deste edital.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** laboratorio.ldam@gmail.com

### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 09**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória):** Avaliação do histórico escolar, currículo vitae e entrevista para os candidatos classificados na 1ª fase. A entrevista será previamente agendada por e-mail em data estabelecida conforme o cronograma (item 10);

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados na primeira fase terão o histórico escolar e o currículo vitae analisados tendo como orientação as atividades previstas no Plano de trabalho (Anexo I);

8.2. Por meio do Histórico escolar, será analisado o rendimento escolar do candidato, sendo atribuído 10 pontos ao candidato com maior rendimento, e pontuação proporcional aos demais;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão que permitam a comprovação da experiência em técnicas laboratoriais. Serão atribuídos 40 pontos ao candidato com maior número de atividades, e pontuação proporcional aos demais;

8.4. Entrevista via web conferência. Os candidatos aprovados na primeira fase (Análise Documental), receberão um e-mail com o horário e link de acesso para a entrevista que ocorrerá em data conforme o cronograma (item 10). Atraso será considerado como desistência do processo seletivo. Serão analisados aspectos relacionados ao comprometimento do candidato em atuar seguindo as normas de biossegurança, experiência em técnicas laboratoriais, aptidão para atuação em equipe e flexibilidade de horários. Serão atribuídos 50 pontos ao candidato melhor avaliado na entrevista, e pontuação proporcional aos demais;

8.5. Candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos na segunda fase do processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [laboratorio.ldam@gmail.com](mailto:laboratorio.ldam@gmail.com)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	11/03/2021 a 26/03/2021
<b>Inscrições</b>	22/03/2021 a 26/03/2021
<b>Análise documental</b>	29/03/2020
<b>Avaliação</b>	30/03/2021
<b>Resultado Parcial</b>	31/03/2021
<b>Recebimento dos Recursos</b>	01/04/2021
<b>Resultado Final</b>	02/04/2021

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Dúvidas poderão ser sanadas com a Coordenação do LDAM/UFU-PM através do e-mail [laboratório.ldam@gmail.com](mailto:laboratório.ldam@gmail.com)

Uberlândia-MG, 11 de março de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 11/03/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2629563** e o código CRC **B4BA32D4**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

Após um ano do início da pandemia de COVID-19, o cenário epidemiológico das infecções por SARS-CoV2 continua alarmante. Até 02 de março de 2021, foram confirmados mais de 9.500 casos da doença na cidade de Patos de Minas, dos quais 184 vieram a óbito. Na última semana foi registrada uma média de 114 novos casos diários na cidade. O diagnóstico molecular por qRT-PCR continua sendo uma das medidas mais eficazes para o combate à pandemia, uma vez que permite a identificação precoce dos novos casos, o isolamento e uma conduta clínica adequada naqueles casos que necessitam de internação. Por meio de uma ação concebida em 2020 (Siex 21472), em parceria com o Município de Patos de Minas, a Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC) e a Secretaria Estadual de Minas Gerais (SES-MG), foi criado no campus Patos de Minas o Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM/UFU-PM), cujo objetivo principal é realizar o diagnóstico molecular de COVID-19 em pacientes suspeitos atendidos pelo Serviço Municipal de Saúde da cidade. Até o momento, já foram realizados aproximadamente 3.500 exames pelo LDAM. Sendo assim, este projeto, com o apoio da PROEXC/UFU que destinou bolsas para que alunos de graduação possam atuar no laboratório, visa dar continuidade à ação de enfrentamento à COVID-19 executada no Município por meio do diagnóstico molecular da COVID-19.

**JUSTIFICATIVA:**

Patos de Minas possui quase 10 mil casos confirmados de COVID-19, e dentre eles 184 óbitos. Desde o ano passado, o LDAM/UFU-PM vem auxiliando diretamente no enfrentamento da pandemia realizando o diagnóstico molecular da doença através da técnica de qRT-PCR. Até o momento, foram realizados aproximadamente 3.500 exames, desenvolvidos por servidores do campus, juntamente com alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de Biotecnologia. Com o apoio da PROEXC/UFU, que destinou bolsas para alunos de graduação atuarem junto ao LDAM, e da SES-MG, que fornece periodicamente os reagentes imprescindíveis à realização dos exames, o laboratório poderá dar continuidade ao atendimento do Município, destacando-se como polo de apoio à saúde para essa crise e para as demais que possam atingir nosso país.

**OBJETIVO GERAL**

Realizar o diagnóstico laboratorial de COVID-19 em pacientes suspeitos com síndrome respiratória (SR) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) atendidos pela Serviço Municipal de Saúde de Patos de Minas.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Capacitar alunos de graduação do campus Patos de Minas para desenvolver a técnica de qRT-PCR utilizada no diagnóstico de COVID-19;
- Realizar o diagnóstico molecular de COVID-19 em amostras clínicas;
- Auxiliar no enfrentamento da disseminação da doença entre a população de Patos de Minas e região.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Ter realizado no mínimo 40% (1.280 H) da carga horária para integralização do curso. Candidatos que não tenham cumprido a carga horária mínima serão automaticamente desclassificados na primeira fase do processo;

Ter experiência comprovada por meio de atividades curriculares/extracurriculares em técnicas e procedimentos de laboratório como pipetagem de microvolumes por meio de micropipetas, preparação de reagentes, autoclavação e esterilização de materiais, manipulação de amostras potencialmente contaminadas e descarte de resíduos;

Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normativas do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);

Ter disponibilidade para executar atividades presenciais no Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM/UFU-PM) respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19;

Ter ciência de que desenvolverá atividades laboratoriais em nível de Biossegurança 2 (NB2).

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

A jornada de trabalho do bolsista será de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias de segunda a sexta-feira.

O bolsista atuará em diferentes etapas do processo, como indicado abaixo, a depender do perfil, aptidão e experiência.

1- Preparação de reagentes: Realizar a preparação de reagentes e qualquer outro material necessário em qualquer processo do diagnóstico. Necessário conhecimento básico de pipetagem, utilização de balanças, diluição de reagentes, descarte de soluções etc.

2- Recebimento e Registro de Amostras: Receber e verificar a condição da amostra a ser testada a fim de identificar alguma irregularidade que impeça a realização do teste. Fazer o registro e identificação das amostras de forma atenta e correta.

3- Extração de RNA: Realizar a extração de RNA de acordo com as normas e boas práticas de laboratório respeitando as normas de biossegurança e as recomendações dadas no treinamento a fim de evitar qualquer tipo de contaminação que possa interferir no resultado do teste.

4- qRT-PCR: Realizar a preparação da reação de qRT-PCR e operação do equipamento de PCR em tempo real de acordo com as normas e boas práticas de laboratório respeitando as normas de biossegurança e as recomendações dadas no treinamento.

5- Análise de Resultados: Realizar a análise dos resultados obtidos no experimento de PCR em tempo real.

OBS: Outras atividades poderão surgir a cargo da coordenação do laboratório.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Esta chamada prevê o pagamento de bolsas e ao bolsista ainda será assegurado receber certificação com carga horária proporcional à data do término das suas atividades.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**O quadro não contabiliza as 20 horas semanais da bolsa de extensão**

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO IV**

**RECURSO**



**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.010827/2021-52

SEI nº 2629563